



VARA DE EXECUÇÃO DAS PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS
COMARCA DA CAPITAL - 1

EDITAL Nº 03/2020

EDITAL Nº 03/2020

ANDREA LOPES MIRALHA, Juíza de Direito Titular da Vara de Execução das Penas e Medidas Alternativas da Região Metropolitana de Belém, Estado do Pará, em virtude da lei, etc...

CONSIDERANDO o artigo 8º, §6º, da Lei Estadual nº 6.480, de 13/09/2002, que estabelece a competência da Vara de Execução das Penas e Medidas Alternativas da Capital – VEPMA;

CONSIDERANDO os termos da **Portaria Conjunta nº 03/2020** – GP/VP/CJRMB/CJCI, de 18/03/2020, que alterou a **Portaria Conjunta nº 01/2020** - GP/VP/CJRMB/CJCI, de 13/03/2020, que estabelece as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a **Recomendação nº 62 do CNJ**, de 17/03/2020, que recomenda aos Tribunais e magistrados a adoção de medidas preventivas à propagação de infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito dos sistemas de justiça penal e socioeducativo;

CONSIDERANDO os termos da **Portaria Conjunta nº 15/2020** – GP/VP/CJRMB/CJCI, de 20/06/2020, que regulamenta procedimentos e institui protocolos, no âmbito do TJPA, para a retomada gradual dos serviços de forma presencial, observadas as ações necessárias para a prevenção de contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 2411/2020 – GP**, de 03/11/2020, que atualiza o Anexo I da Portaria Conjunta nº 15/2020 – GP/VP/CJRMB/CJCI, de 20/06/2020, que regulamenta procedimentos e institui protocolos, no âmbito do TJPA, para a retomada gradual dos serviços de forma presencial, **determinando em seu art. 2º a volta à primeira etapa de retomada das atividades presenciais em todas as unidades do TJPA a partir de 04/11/2020, em virtude da elevação do risco epidemiológico para o novo Coronavírus (COVID-19).**

Andrea Lopes Miralha



VARA DE EXECUÇÃO DAS PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS
COMARCA DA CAPITAL - 2

EDITAL Nº 03/2020

CONSIDERANDO a evolução de informações relativas à situação de pandemia em relação ao Novo Coronavírus (COVID-19);

FAZ SABER, pelo presente Edital, e torna pública a **revogação do Edital nº 01/2020 – VEPMA (credenciamento de instituições parceiras)** e do **Edital nº 02/2020 – VEPMA (seleção de projetos de instituições parceiras – verba prestação pecuniária)**, em virtude da impossibilidade de realização de visitas técnicas externas no decorrer do ano de 2020 pelos servidores do Setor de Atendimento Interdisciplinar (SEATI) da VEPMA.

Este edital tem validade a contar da data de sua publicação no DJe. E para que chegue o conhecimento de todos, mandei publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico e afixá-lo no átrio deste Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Belém, Estado do Pará, 01 de dezembro de 2020.

ANDREA LOPES MIRALHA

Juíza de Direito Titular da Vara de Execução das Penas e Medidas Alternativas da Comarca da Capital - VEPMA